TERMO ADITIVO Nº. A19/2024 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.576.552/0001-57, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 38, Centro no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-095, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Ronaldo Benkendorf,** inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 165/2022-PMS, celebrado em 15 de dezembro de 2022, proveniente do Processo de licitação nº. 219/2022 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 89/2022–PMS, para contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância humana desarmada em unidade escolar desta municipalidade.

Considerando o pedido de repactuação de fevereiro/24 até dezembro/24 protocolado pela empresa ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA através do Protocolo 942/2024(1Doc) e o Parecer Jurídico 22/2024-PROJUR.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" repactuado de fevereiro/24 até dezembro/24 nos itens abaixo descritos:

Item	Descrições	QTD.	Unid.	Valor R$ Unitário Atual	Valor R$ Unitário Repactuado	Valor R$ Da Repactuação Unitário	Valor R$ Da Repactuação Total
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** - Posto fixo de vigilância humana desarmada, para o período diurno (das 6h às 18h), em unidade escolar da municipalidade, de segunda à sexta-feira, de acordo com o estabelecido nas obrigações da empresa. Para tanto, a contratada deve dispor de: opção "a": 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; opção "b": de 2 (dois) vigilantes em turnos de 6 (seis) horas diárias; ou ainda, da forma que melhor entender, desde que o posto não fique descoberto durante o horário pré-estabelecido.	11	Mês	8.515,98	9.006,78	490,80	5.398,80

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 5.398,80 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 201.144,54 (duzentos e um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 165/2022-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 25 de março de 2024.

CONTRATADA:

ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
Ronaldo Benkendorf
CPF nº 751.256.849-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68